



## Esclarecimentos - Processo 003/2026 - MUNICIPIO DE CAARAPO

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/02/2026 09:53	Prezados, Após análise do edital, identificamos divergências de informações que demandam esclarecimento. Quanto ao prazos de entrega da rede credenciada (menções a 10 dias e 15 dias) e de treinamento (menções a 5 dias ou 12 dias). Quais são os prazos efetivamente aplicáveis? Ademais, os arquivos apresentam duas informações distintas quanto à taxa administrativa, mencionando os percentuais de 3% (termo de referência) e 7% (edital). Assim, solicitamos esclarecer qual é o percentual correto da taxa administrativa a ser considerado?		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/02/2026 09:21	Prezados, esclarecemos que após a assinatura do contrato a implantação do sistema, incluindo treinamento, ocorrerá da forma prevista no subitem 7.7 do Termo de Referência, conforme abaixo: "7.7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO O processo de implantação do sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades e prazos em dias corridos contados da Assinatura do contrato: • Cadastro dos usuários até o 5° (quinto) dia; • Cadastro de itens até o 10° (decimo) dia; • Cadastro das empresas para atendimento na totalidade dos itens até o 10° (decimo) dia; • Treinamento dos usuários/operadores até o 12° (decimo segundo) dia". Com relação ao percentual da taxa administrativa a ser considerado é o constante no subitem 13.1 do Termo de Referência, OU SEJA, taxa máxima estimada de até 3% (três por cento) para a administração, sendo permitido taxa negativa conforme previsto no subitem 13.2 do Termo de Referência. Quanto ao percentual de 7% (sete por cento), refere-se a taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada, conforme descrito no subitem 13.5 do Termo de Referência. Por exemplo, a empresa contratada não poderá cobrar de seus credenciados, taxa superior a 7% e nenhuma outra taxa adicional		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/02/2026 15:41	Prezado pregoeiro estamos corretos ao considerar que a limitação da taxa secundária em 7,00% não se confunde com a menor taxa administrativa que será ofertada na fase de lances? Ou seja, serão permitidas taxas inferiores a 7,00% durante a disputa? (por exemplo, -7,00%, -10,00%, -20,00% etc.)		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/02/2026 09:21	Com relação ao percentual da taxa administrativa a ser considerado é o constante no subitem 13.1 do Termo de Referência, OU SEJA, taxa máxima estimada de até 3% (três por cento) para a administração, sendo permitido taxa negativa conforme previsto no subitem 13.2 do Termo de Referência. Quanto ao percentual de 7% (sete por cento), refere-se a taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada, conforme descrito no subitem 13.5 do Termo de Referência. Por exemplo, a empresa contratada não poderá cobrar de seus credenciados, taxa superior a 7% e nenhuma outra taxa adicional		Não há arquivo anexado.